



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões COPTC	
N.º Único	320377
Entrada/Saida n.º	205 Data: 09/07/09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data: 2009-07-07

Assunto: Relatório Final da Petição n.º 400/X/3ª, da iniciativa de Óscar Fernando Soares Oliveira e outros – Petição Colectiva “Reabilitar a Linha do Vale do Vouga é Urgente e Imperativo”.

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 400/X/3ª**, da iniciativa de Óscar Fernando Soares Oliveira e outros – Petição Colectiva “Reabilitar a Linha do Vale do Vouga é Urgente e Imperativo”. “Pedido à Assembleia da República para se pronunciar acerca da renovação, requalificação e valorização da linha de caminho de ferro do Vale do Vouga”, cujo parecer, remete a petição para ser apreciada em Plenário.

Com os melhores cumprimentos, *André Peres*,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Miguel Frasquilho)

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Petição nº 400/X/3.^a
(Deputado Relator: José Junqueiro)

Da iniciativa de: Óscar Fernando Soares Oliveira e outros – Petição Colectiva “Reabilitar a Linha do Vale do Vouga é Urgente e Imperativo”.

Assunto: *Pedido à Assembleia da República para se pronunciar acerca da renovação, requalificação e valorização da linha de caminho de ferro do Vale do Vouga.*

RELATÓRIO FINAL

1. A presente petição, à qual foi atribuída o n.º 400/X/3^a, deu entrada na Assembleia da República em 3 de Outubro de 2007.
2. A petição tem como primeiro subscritor o cidadão Óscar Fernando Soares Oliveira.
3. Esta iniciativa reúne os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no Artigo 232º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.
4. Apresenta 4 508 peticionantes devendo, por esse motivo e nos termos do artigo 24º, alínea a) do n.º 1 da Lei n.º 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93 de 1 de Março, Lei n.º 15/2003 de 4 de Junho e Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto, ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.
5. Em termos gerais solicitam os peticionantes que a Assembleia da República se pronuncie sobre a renovação, requalificação e valorização da linha do Vale do Vouga em todo o seu percurso entre Aveiro e Espinho, via Sernada do Vouga.
6. Consideram os peticionantes que a abertura da linha férrea em causa, ocorrida no início do século XX, se traduziu numa manifesta melhoria das condições de vida das populações por ela servidas e entendem, por essa mesma razão, que deve ser feito um investimento com vista à sua reabilitação, criando as condições que incentivem a sua utilização, nomeadamente no que respeita à articulação com as restantes soluções (Linha do Norte), estipulando, ademais, horários adequados às necessidades das populações e em especial dos trabalhadores.

Acrescentam ainda como factor o custo excessivo da rede de transportes públicos.

7. Os peticionantes, representados pelos cidadãos Óscar Fernando Soares Oliveira, João Frazão e Lúcia Gomes, foram recebidos em audição no dia 2 de Julho de 2008, conforme o disposto na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto. Nessa mesma audição o Deputado Relator pode constatar que, em termos gerais, as pretensões que originaram a apresentação desta petição se mantinham.
8. Por último, considerando o teor da presente petição, e atendendo a que se afigurava útil conhecer do Governo a posição sobre esta matéria, nomeadamente do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), foi enviado no dia 2 de Julho de 2008 ofício do Sr. Presidente da COPTC solicitando ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares que procedesse a essas mesmas diligências.

Assim, apesar de continuar a aguardar informações solicitadas ao Governo, entende a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adoptar o seguinte:

PARECER

Deve a Petição n.º 400/X/3.^a ser apreciada em Plenário nos termos do artigo 24º, n.º 1 alínea a), da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.

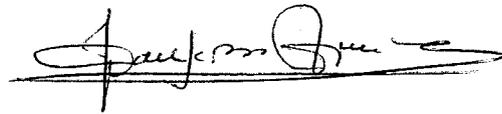
Assembleia da República, 17 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Miguel Frasquilho)

O DEPUTADO RELATOR



(José Junqueiro)